



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/06/2013.

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 82.926.585/0001-30, com sede à Avenida Sete de Setembro, n.º 730, Centro, CEP: 88.760-000, nesta cidade de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVALDO SCHUELTER** no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Edital e convidam os Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Rurais e apresentam propostas de preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, sob a modalidade de Chamada Pública, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, em conformidade com a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, e Lei 8666/93, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste Edital e seus anexos.

1.2 - A presente Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

1.3 - Os trabalhos desse procedimento serão conduzidos pela comissão de licitação, que procederá a análise e julgamento das propostas participantes, cabendo ainda a esse grupo de trabalho promover diligências, em qualquer fase do processo, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

1.4 - Nos termos da Resolução 38, de 16 de junho 2009 CD/FNDE, o Município de Rio Fortuna se qualifica como Entidade Executora para execução dessa Chamada Pública, sendo que os recursos financeiros a ela inerentes serão repassados pelo FNDE/PNAE.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente edital de chamamento público tem por objeto o credenciamento e registro de preços de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede municipal de ensino deste Município de Rio Fortuna, com verba FNDE/PNAE, durante o ano letivo de 2014, nas formas, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos, abrangendo o fornecimento dos produtos relacionados no Anexo I deste edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1 - Poderão participar do processo de seleção **Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica**, conforme a lei da Agricultura familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais e/ou informais.

3.1.1 - Nos termos da Resolução 26, de 17 de junho de 2013 CD/FNDE, os Grupos Informais poderão ser cadastrados junto à entidade executora por Entidade Articuladora, responsável técnica pela elaboração do Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

3.2 - Não poderão participar do processo de seleção:

3.2.1 - Servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC;

3.2.2 - Agricultores familiares e Empreendedores Familiares Rurais que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Município de Rio Fortuna/SC, ou com outras entidades da Administração Pública, ou, ainda, tenha incorrido nas sanções previstas no inciso IV do art. 87 e art. 88 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - DA FORMA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

4.1 - Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS – deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Rio



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

Fortuna, sito na Avenida Sete de Setembro, nº 730, Centro, até as 08h30min do dia 17 de março de 2014.

4.2 - Os documentos de Habilitação e proposta serão acondicionados em envelope fechado, enunciado externamente os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014
ENVELOPE Nº 01-HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014
ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

4.3 - Os envelopes nºs 01 e 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente ou enviados pelo correio ou outros serviços de entrega, dentro dos prazos estabelecidos neste subitem 04. No entanto, o Município não se responsabilizará por qualquer perda ou atraso na entrega.

4.4 - A proponente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu representante legal, ou por procurador munido de procuração, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante.

4.5- Não serão aceitas propostas protocoladas fora do prazo estabelecido no item 4.1.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

A documentação para habilitação dos participantes serão os seguintes:

5.1 - Habilitação dos Fornecedores Individuais

Para Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

5.1.1 - Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

- 5.1.2** – Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), e/ou o extrato da DAP Física do agricultor participante, emitido nos últimos 30 dias;
- 5.1.3** – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante (Anexo II);
- 5.1.4** - Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo III, deste edital);
- 5.1.5** - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- 5.1.6** – Declaração de que os gêneros Alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no Projeto de Venda;
- 5.1.7** - Em caso de alimentos de origem orgânica, apresentar certificação que comprove sua procedência.

5.2 - Habilitação do Grupo Informal

Para os Grupos Informais de Agricultura Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- 5.2.1** - Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.2.2** – Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), e/ou extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- 5.2.3** – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (Anexo II);
- 5.2.4** - Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo III, deste edital);
- 5.2.5** - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- 5.2.6** – Declaração de que os gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no Projeto de Venda;
- 5.2.7** - Em caso de alimentos de origem orgânica, apresentar certificação que comprove sua procedência.

5.3 - Habilitação do Grupo Formal.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, detentores de DAP Jurídica:

- 5.3.1** - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - 5.3.2** - Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas, e/ou extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
 - 5.3.3** - Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Fazenda Estadual e Municipal;
 - 5.3.4** - Cópia da certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 5.3.5** - Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
 - 5.3.6** – O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II);
 - 5.3.7** - Declarações de Idoneidade (conforme modelo constante no Anexo III, deste edital) e de não Existência de Trabalhadores Menores (conforme modelo constante do anexo IV, deste edital);
 - 5.3.8** - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
 - 5.3.9** – Declaração de que os gêneros Alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no Projeto de Venda;
 - 5.3.10** - Em caso de alimentos de origem orgânica, apresentar certificação que comprove sua procedência.
- 5.4** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa Oficial (órgão oficial do Município).
- 5.5** - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
- 5.6** - Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data de entrega dos mesmos.
- 5.7** – Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF, e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

6 – ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA

6.1 - A proposta compreende na apresentação do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo II), que deverá ser preenchido em papel com identificação da proponente, em 01(um) via, redigida em português, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada pelo responsável da proponente, devendo conter:

6.1.1 - A razão social, endereço completo, CEP, telefones, fax, e-mail caso haja, número do CNPJ, conforme o caso;

6.1.2 - Nome dos proponentes dos grupos formais e informais, conforme o caso;

6.1.3 - Relação de fornecedores e produtos (produto, unidade, quantidade, preço e valor total);

6.1.4 - Descrição dos mecanismos de acompanhamento das entregas dos produtos;

6.1.5 - Limite individual de venda do agricultor familiar de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano;

6.1.6 - Especificar de forma clara e detalhada os item que deseja participar, apresentando os valores unitários e total propostos;

6.1.7 - Característica do fornecedor proponente e assinatura.

6.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.2.1 – Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.2.2 - Cada grupo de fornecedores deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6.2.3 - A Comissão Julgadora deverá realizar a análise da documentação apresentada pelos Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, dos Grupos Informais e dos Fornecedores Individuais que poderão fornecer os produtos previstos no anexo I.

6.2.4 - Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, os Grupos Informais e os Fornecedores Individuais que apresentarem a documentação prevista neste edital, conforme análise da Comissão estarão aptos para a fase seguinte, na qual, serão classificadas as propostas considerando-se a ordenação decrescentes dos valores apresentados.

6.3 - DOS VALORES

6.3.1 - A aquisição de alimentos será remunerada nos limites máximos previstos no Anexo I (Termo de Referência Agricultura Familiar), parte integrante do presente Edital,



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

sendo que será(ao) considerado(s) credenciado(s) Grupos Formais de Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, Grupos Informais e Fornecedores Individuais que apresentarem o menor preço para entrega dos produtos.

6.3.2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável durante o período do contrato, salvo hipótese de realinhamento de preços, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, motivo pelo qual o contratado poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal no Protocolo Geral deste Município, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.3.3 - A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço da Tabela da CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento).

6.3.4 - Independentemente da solicitação de que trata o sub-item 6.3.2, a Secretaria da Educação poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado regional e nacional. Sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação em jornal de circulação local.

7 - DO PAGAMENTO E FONTE DE RECURSOS

7.1 – O valor estimado para atender o presente chamamento é de **R\$ 46.079,00 (quarenta e seis mil e setenta e nove reais)** recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

7.2 - Os recursos financeiros correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

<p>Projeto/Atividade: 2.011 – Merenda Escolar (29) 02.03.2.011.3.3.90.32.03.00.00.00.0602</p>

7.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições devidamente atestada por servidor responsável da Comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

7.4 - Será realizado o crédito em conta bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o credenciado.

7.5 - O pagamento será creditado em favor dos credenciados, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e nº da agência.

7.6 - Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta(projeto), em conformidade com a legislação vigente.

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1- Será declarado vencedor o proponente que apresentar:

- a) menor preço para cada item ora licitado, prevalecendo as vantagens econômicas das ofertas, desde que a proposta satisfaça às exigências e condições previstas neste Edital;
- b) condições de pagamento de acordo com o previsto neste Edital;
- c) estrita obediência a este Edital.

8.2 - Os participante que deixarem de apresentar qualquer dos documentos constantes do subitem 5 não serão credenciados.

8.3 - Havendo empate entre os proponentes, o desempate ocorrerá na seguinte ordem:

- a) Os fornecedores locais do Município de Rio Fortuna/SC;
- b) Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c) Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d) Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
- e) Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

8.3.1 - Persistindo o empate, o credenciamento será realizado obrigatoriamente por sorteio, em ato público para o qual todos os grupos serão convocados, vedado qualquer outro processo.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

8.4 - Na eventualidade de não serem preenchidas as vagas previstas, a critério exclusivo da Diretoria de Licitações, o procedimento de credenciamento poderá prorrogar-se por mais 08(oito) dias para atendimento de novos possíveis interessados, obedecidas às exigências e Condições dispostas neste instrumento.

9 - DA OBRIGAÇÃO DO CREDENCIADO

9.1 - Amostras do produto

91.1 - As amostras dos produtos processados deverão ser entregues até 02 (dois) dias úteis após a habilitação do Agricultor Familiar no Setor de Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Avenida Sete de Setembro, nº 1.677, Centro, CEP: 88.760-000, Município de Rio Fortuna/SC, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes e avaliação necessários pela Nutricionista responsável, juntamente como o Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

9.2 - Local de entrega e periodicidade

9.2.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas escolas deste Município conforme cronograma de entrega, na qual se atestará seu recebimento.

9.3 - Das condições de fornecimento

9.3.1 - As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei nº 8.135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo” (art.7º, inc. III e IX).

9.3.2 – As verduras e legumes deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.

9.3.3 - As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.

9.3.4 – As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.

9.4 – Deverão estar isentas de:

9.4.1– substâncias terrosas;

9.4.2 – sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;

9.4.3 – sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;

9.4.4 – sem umidade externa anormal;

9.4.5 – isentas de odor e sabor estranhos;

9.4.6 – isenta de enfermidades;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

9.4.7 – não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

9.5 - Entregar os produtos de semanalmente, de acordo com o cronograma expedido pela Secretaria de Educação;

9.6 - Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;

9.7 - Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto;

9.8 - Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

9.9 - Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

9.10 - Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão de obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam Causados à Contratante ou a terceiros.

9.11 - Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.

9.12 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as condições por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

9.13 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste credenciamento.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato com a legislação vigente, conforme minuta de contrato no Anexo V.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

10.2 - A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO** de Rio Fortuna convocará os selecionados para assinar o **CONTRATO**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à administração, sob pena de decair o direito à contratação.

10.3 - O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado formalmente pela selecionada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

10.4 - A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital, serão em conformidade com a necessidade da Secretaria de Educação.

11 - DA VIGÊNCIA

11.1 - Os contratos a serem firmados terão vigência de até **31 de dezembro de 2014**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - Efetuar os pagamentos devidos ao Credenciado, os descontos e recolhimentos previstos em Lei.

12.2 - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do credenciamento.

12.3 - Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades ao Credenciado.

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de Rio Fortuna poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos Credenciados, às seguintes penalidades:

I - advertência

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos, e,

IV - declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

14 - DO RECURSO

14.1 - Aos licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, da decisão final da Comissão Julgadora, em 02 (dois) dias a partir da notificação o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14.2 - As interposições de recursos devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, sito na Avenida Sete de Setembro, nº 730, Centro, no horário de expediente da Administração.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Esclarecimentos relativos ao presente e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados à Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no endereço supracitado, no horário de expediente administrativo até 02 (dois) úteis da data da abertura dos envelopes.

15.2 - A critério do Município a presente chamada pública poderá ser:

15.2.1 - Adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

15.2.2 - Revogada, a Juízo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

15.2.3 - Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - A comissão Julgadora poderá, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento.

15.4 - O **CONTRATADO** é responsável pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação deste Município, nomeados através de Decreto Municipal, que decidirá com base na legislação em vigor.

15.6 - Os anexos fazem parte do edital independentemente de transcrição.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

15.7 - Fica eleito o foro da Comarca de Rio Fortuna, como competente para dirimir todas as questões decorrente do credenciamento.

16 – Faz parte integrante do presente expediente os **ANEXOS**:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AGRICULTURA FAMILIAR

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

ANEXO VI – MODELO TERMO DE RECEBIMENTO

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, 21 de Fevereiro de 2014.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

VOLNEI SCHMOELLER
Administrador Escolar



**Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA AGRICULTURA FAMILIAR

Relação dos Itens referente a esta Chamada Pública/ Preços de Referência.

Observação: o acondicionamento nas embalagens deverá atender legislação própria, porém sempre perfazendo a totalidade pretendida no Item.

RELAÇÃO PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR					
ITEM	PRODUTO	QUANT.	UNIDADE	VAL UNIT.	TOTAL
1	Aipim sem Casca Congelado	250	Kg	R\$ 3,45	R\$ 862,50
2	Alface	400	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 800,00
3	Alho	12	Kg	R\$ 20,00	R\$ 240,00
4	Batata Doce	300	Kg	R\$ 2,30	R\$ 690,00
5	Beterraba	500	Kg	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
6	Bolacha Caseira Embalagem com 01 Kg	150	Kg	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
7	Brócolis	350	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 840,00
8	Caqui	200	Kg	R\$ 3,25	R\$ 650,00
9	Cebola	250	Kg	R\$ 3,00	R\$ 750,00
10	Cenoura	450	Kg	R\$ 3,25	R\$ 1.462,50
11	Chuchu	100	Kg	R\$ 2,95	R\$ 295,00
12	Couve Folha Maço com 350g	100	Unidade	R\$ 1,65	R\$ 165,00
13	Couve-Flor	350	Unidade	R\$ 2,95	R\$ 1.032,50
14	Coxa e Sobrecoxa de Frango Congelado pacote com 1 kg	500	Kg	R\$ 10,25	R\$ 5.125,00
15	Frango Inteiro Congelado	600	Kg	R\$ 8,50	R\$ 5.100,00
16	Geléias de Frutas	100	Kg	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
17	Laranja Bergamota	200	Kg	R\$ 2,45	R\$ 490,00
18	Limão	200	Kg	R\$ 2,20	R\$ 440,00
19	Mamão Formosa	400	Kg	R\$ 5,25	R\$ 2.100,00
20	Maracujá	200	Kg	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
21	Melancia	150	Kg	R\$ 2,50	R\$ 375,00
22	Ovos	5.400	Unidade	R\$ 0,54	R\$ 2.916,00
23	Pão de Batata (Embalagem com 500g)	700	Unidade	R\$ 7,50	R\$ 5.250,00
24	Pepino	150	Kg	R\$ 2,45	R\$ 367,50
25	Polpa de Frutas Congelada	300	Kg	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
26	Repolho	100	Unidade	R\$ 2,55	R\$ 255,00



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

27	Suco de Uva Concentrado, não congelado, embalagem de 01 Litro	100	Litros	R\$ 9,00	R\$ 900,00
28	Tempero Verde Maço com 150 Gramas	600	Unidade	R\$ 1,73	R\$ 1.038,00
29	Tomate	600	Kg	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
30	Vagem	300	Kg	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
TOTAL					R\$ 46.079,00

Detalhamento dos Itens:

01 - AIPIM SEM CASCA CONGELADO

Características Técnicas: tipo branco/amarelo, no grau normal de evolução do tamanho, com cor própria da espécie, limpo, uniforme, fresco, sem fermentos ou defeitos, livre de terra, larvas e corpos estranhos.

Embalagem: acondicionado em saco plástico apropriado para o produto pesando 1 kg.

02 – ALFACE CRESPA OU LISA:

Características Técnicas: deve estar fresca, bem desenvolvida, com coloração e tamanho uniforme, livre de material terroso, danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação.

Embalagem: acondicionada em plástico apropriado para o produto.

03 – ALHO

Características Técnicas: gráudo, bulbo inteiro, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.

Embalagem: acondicionado em embalagem plástica.

04 – BATATA DOCE

Características Técnicas: tamanho médio a grande, pesando de 200 a 400g. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.

Embalagem: material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO nº 009, de 12/11/02.

05 – BETERRABA

Características Técnicas: Tamanho médio, pesando entre 200 à 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO nº 009, de 12/11/02.

06 – BOLACHA CASEIRA

Características técnicas: Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação.

Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, sal, e fermento químico.

Embalagem primária: Embalagem Plástica de Polipropileno, pacotes de 1 Kg.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Prazo de validade: Mínimo de 3 meses.

07 – BRÓCOLIS

Características Técnicas: Classe média, tipo especial, devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, com peso aproximado de 400 gr por unidade, estarem frescos, sem defeitos, isentos de folhas externas, insetos, enfermidades e de danos mecânicos.

Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO nº 009, de 12/11/02.

08 – CÁQUI

Características técnicas: Com coloração alaranjada uniforme, firme, livre de rachaduras ou danos físicos.

09 – CEBOLA

Características Técnicas: Classe média (4), Tipo Especial (70 a 90 mm de diâmetro transversal), pesando entre 100 a 200 gramas a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.

Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno V, de acordo com a Portaria MA nº 127, de 04/10/91.

10 – CENOURA

Características Técnicas: Classe média, tipo especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17 cm de comprimento e 2.5 cm de diâmetro. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.

Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO nº 009, de 12/11/02.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

11 – CHUCHU

Características Técnicas: Classe Média, Tipo Especial, pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.

Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO nº 009, de 12/11/02.

12 – COUVE FOLHA

Características técnicas: deve estar fresca, com coloração específica, hidratada, sem traços de descoloração e isenta de insetos ou sujeiras.

Embalagem: Maço com peso aproximado de 350 gramas.

13 – COUVE-FLOR

Características Técnicas: Classe média, tipo especial, devem apresentar tamanho médio, pesando aproximadamente 750 gr a unidade, com talo aproximado de 3 cm, isenta de folhas externas, insetos, enfermidades e de danos mecânicos.

Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO nº 009, de 12/11/02.

14 – COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO

Características Técnicas: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, não amolecido e nem pegajoso, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Deverão ser transportados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária;

Embalagem: acondicionado em embalagens próprias.

Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses;

15 - FRANGO INTEIRO CONGELADO

Características Técnicas: com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, não amolecido e nem pegajoso, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.

Deverão ser transportados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária;

Embalagem: acondicionado em embalagens próprias.

Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses;

16 – GELÉIA DE FRUTAS

Características Técnicas: Polpa de fruta, açúcar, glicose, pectina.

Embalagem primária: Potes ou baldes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção. Peso líquido de 500 g à 5.000 gramas.

Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome do fabricante, com capacidade para até 10 Kg.

Data de fabricação: Máximo de 30 dias.

Data de validade: Mínimo de 5 meses.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

17 – LARANJA BERGAMOTA

Características Técnicas: Tipo A, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação, sem amassados, sujeiras ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor.

Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno IV, de acordo com a Portaria MA nº 127, de 04/10/91.

18 – LIMÃO

Características Técnicas: fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, com coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.

Embalagem: acondicionados em caixa plástica

19 – MAMÃO FORMOSA

Características Técnicas: Tamanho médio, pesando entre 1000 e 1500 g a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.

Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO nº 009, de 12/11/02.

20 – MARACUJÁ

Características Técnicas: De primeira, tamanho e colorações uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Embalagem: acondicionados em caixa plástica.

21 – MELANCIA

Características Técnicas: De tamanho médio (8 a 10 kg), apresentando casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, isenta de injúrias, sem lesões de origem física, perfurações e cortes.

22 – OVOS

Características Técnicas: Ovo de galinha, vermelho, fresco, tipo grande, pesando no mínimo 55 g por unidade. Deve Ter Certificado de Inspeção Estadual ou Federal.

Embalagem primária: Descartável, bandeja com capacidade para 2 ½ dúzias e meia, identificada com rótulo impresso conforme legislação vigente.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

Embalagem secundária: Caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo ou etiqueta, conforme legislação vigente.

Prazo de validade: Máxima de 15 dias.

23 – PÃO DE BATATA

Características Técnicas: Pão deve conter: farinha de trigo, batata doce, leite, sal, fermento biológico, ovos, manteiga.

Embalagem primária: Embalagem plástica, devidamente identificada com rótulo de acordo com a legislação vigente, embalagem com 1 unidade.

Data de fabricação: Mesmo dia de fabricação.

Data de validade: Mínimo 4 dias da data de fabricação.

24– PEPINO

Características Técnicas: Devem apresentar tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.

Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO nº 009, de 12/11/02.

25 - POLPA DE FRUTA PARA SUCO

Características Técnicas: congelada, obtida a partir de frutas, pasteurizada, sem adição de açúcar e conservantes e ausente de substâncias estranhas.

Embalagem: acondicionado em plástico próprio para o produto pesando 1kg.

26 – REPOLHO VERDE

Características Técnicas: Tamanho médio, pesando entre 1.200 a 2.200 gramas a unidade. Deve apresentar as características de variedade bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, saudáveis, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.

Embalagem: Sacos de polietileno ou polipropileno II ou de material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO nº 009, de 12/11/02.

27 - SUCO DE UVA CONCENTRADO NÃO CONGELADO

Características Técnicas: Concentrado de fruta com adição de água e pasteurizado que não exige armazenagem a frio. Deve estar acondicionado em garrafas de vidro e com prazo de validade de no mínimo 10 meses.

Embalagem: 01 litro.

28 - TEMPERO VERDE – CEBOLINHA E SALSINHA

Características Técnicas: De 1ª qualidade, devem apresentar as características do cultivar bem definidas, bem formada, estar fisiologicamente desenvolvidas, limpas, livre danos mecânicos, folhas amareladas, pragas e doenças.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

Embalagem: Sacos de polietileno transparente, pacotes de 150g, devidamente identificados com rótulo impresso de acordo com a legislação vigente.

29 – TOMATE

Características Técnicas: Grupo oblongo ou redondo, Subgrupo verde maduro a pintado, Classe pequena. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de unidade externa anormal.

Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO nº 009, de 12/11/02.

30– VAGEM

Características Técnicas: É uma variedade do feijão comum, adaptada para o consumo como hortaliça. Possui um fruto liso e alongado, com polpa espessa e pouco fibrosa. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de unidade externa anormal e com formato retilíneo, com as vagens tenras partindo-se facilmente nas pontas ao serem vergadas.

Embalagem: Material possível de ser higienizados de acordo com a Instrução normativa do SARC – MA, ANVISA, INMETRO nº 009 ou sacos de plástico transparentes.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade			2.CNPJ		3.Município	
4. Endereço					5.DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7.CPF		
III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

ANEXO III- MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº....., na qualidade de proponente no processo Chamamento Público nº 001/2014, DECLARA não ter recebido do Município de Rio Fortuna/SC ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou Indireta, em Âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, _____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE
TRABALHADORES MENORES

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, Declara, que para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal da proponente.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Aquisição, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 82.826.585/0001-30, com sede na Avenida Sete de Setembro, n.º 730, Centro, CEP: 88.760-000, nesta cidade de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LOURIVALDO SCHUELTER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 351.723.049-91 e no RG sob o n.º 834.045 SSP/SC, residente e domiciliado na Localidade de Rio Café, s/n.º, CEP: 88.760-000, neste Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a -----, residente e domiciliado na -----, n.º ----, Bairro -----, CEP: -----, na cidade de -----, Estado de -----, inscrita no CNPJ sob n.º -----, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Os **CONTRATADOS/FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA

O início para entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2014.

a) a entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 001/2014.

b) o recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

a) Grupo Formal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

b) Grupo Informal: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, cada **CONTRATADO (A)** receberá o valor _____ (descrever todos os contratados e os respectivos valores de venda), totalizando ____ (valor total do projeto de venda), conforme listagem anexa a seguir:

Nome do Agricultor Familiar	CPF	DAP	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Proposto	Valor Total



**Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014**

CLÁUSULA SÉTIMA

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 2.011 – Merenda Escolar (29) 02.03.2.011.3.3.90.32.03.00.00.00.0602.....R\$ XXXXXX,XX

CLÁUSULA NONA

O **CONTRATANTE**, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA

O **CONTRATANTE** que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATADO FORNECEDOR**, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE

Nos casos de inadimplência da **CONTRATANTE**, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

CLÁUSULA DOZE

O **CONTRATADO FORNECEDOR** deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO FORNECEDOR** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE

O **CONTRATANTE** em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

CLÁUSULA DEZESSETE

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2014, pela Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, pela Lei Federal 8.666/93, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS



**Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014**

É competente o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio Fortuna, em ____ de _____ de 2014.

LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado(a)

TESTEMUNHAS



**Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014**

ANEXO VI – MODELO TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____
_____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal) _____
_____, CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de
____/____/____ a ____/____/____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____

_____ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Chamada Pública nº 01/2014

_____, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
Entidade Articuladora